



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Leônidas Cristino

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO
Projeto de Lei Nº 733/2025

Apresentação: 13/08/2025 20:31:21.450 - PL0733/2025
EMC 522/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.522/2025

Dispõe sobre o Sistema
Portuário Brasileiro, regula a
exploração dos portos, as atividades de
operação portuária, o trabalho
portuário e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 10-B, contido no art. 144 do Projeto de Lei nº 733, de 2025:

“Art. 144.

.....
Art. 10-B

Parágrafo único. Na hipótese de alteração da titularidade da licença ambiental, ainda que não haja fracionamento da licença preexistente, o novo titular assume a responsabilidade pela nova operação ou atividade licenciada, inclusive quanto ao cumprimento das condicionantes e obrigações ambientais.”.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta busca aperfeiçoar o licenciamento ambiental em ambientes portuários complexos, permitindo o fracionamento de licenças sem impor requisitos adicionais injustificados, desde que os impactos ambientais sejam equivalentes. Esse modelo reconhece a complexidade operacional de locais como o Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), onde diferentes operadores atuam de forma contígua ou integrada. A fragmentação das licenças individualiza responsabilidades ambientais, evita que passivos de um operador afetem outro e possibilita o planejamento modular das operações.

Outro ponto relevante é a segurança jurídica na aplicação de condicionantes ambientais, ajustando o texto para impedir a imposição arbitrária de novas exigências, mas admitindo-as quando houver comprovação técnica de novos impactos ou alterações relevantes no escopo. Isso preserva o princípio da proporcionalidade ambiental, fortalecendo a viabilidade de investimentos e expansões faseadas, com licenças específicas para cada operador. Alinhada à Lei nº 6.938/81, a



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257684778400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leônidas Cristino



* C D 2 5 7 6 8 4 7 7 8 4 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Leônidas Cristino

proposta garante responsabilidade individualizada, reduz conflitos administrativos e evita “contaminação regulatória coletiva”, promovendo maior agilidade e previsibilidade nos processos de licenciamento ambiental portuário.

Diante do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para o acatamento da presente emenda.

Apresentação: 15/08/2025 20:31:21.450 - PL0733
EMC 522/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.522/2025

Sala da Comissão, em de agosto de 2025.

**DEPUTADO FEDERAL
LEÔNIDAS CRISTINO - PDT/CE**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257684778400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leônidas Cristino



* C D 2 5 7 6 8 4 7 7 8 4 0 0 *